



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Altera a redação do artigo 61 da Resolução nº 03/2016, da Câmara Superior de Pós-Graduação, que aprova o novo Regulamento Geral dos Programas *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Campina Grande.

A Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 04/2020 que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFCG;

Considerando que a pós-graduação brasileira está experimentando um processo de internacionalização dos seus programas visando uma maior competitividade e melhor formação dos estudantes;

Considerando que será mais fácil atrair estudantes estrangeiros para compor os quadros da UFCG, tendo em vista que a língua portuguesa é apontada como um obstáculo para esses estudantes;

Considerando as peças constantes no processo SEI nº 23096.052651/2020-11, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião ordinária realizada no dia 23 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 61 da Resolução nº 03/2016, da Câmara Superior de Pós-Graduação, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 61. Omissis

§ 1º O não cumprimento do que determina o *caput* deste artigo implicará a não aceitação do trabalho pela Coordenação do Programa a que pertencer o aluno.

§ 2º Os trabalhos de dissertação de mestrado e teses de doutorado de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser escritos em língua estrangeira, preferencialmente em inglês, desde que haja a anuência expressa do orientador.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de junho de 2021

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA

Presidente